



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº. 22/2024 – CMA)

LEI Nº. 3.884 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação da área pública, localizada na Rua João Picolo, Bairro Canoas, no Município de Andirá, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica denominado “Espaço de Lazer Prefeito Luiz Fernandes Galdino (Fernandão)” o imóvel público registrado sob a matrícula 9.451, com área total de 4.840,90 metros quadrados, situado no perímetro urbano da cidade de Andirá, Estado do Paraná..

Art. 2.º O referido espaço é urbanizado e destina-se à prática de atividades esportivas e de lazer, contribuindo para a qualidade de vida da comunidade local.

Art. 3.º O Poder Executivo deverá providenciar o emplacamento em local de fácil visualização para os visitantes, incluindo o nome do homenageado conforme a presente lei.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal